



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3483
03 de março de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Pelo presente instrumento, feito e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, os signatários deste instrumento, de um lado **AUTO POSTO PATI LTDA**, representado neste ato por **PAULO CESAR PEREIRA CURITYBA**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Epaminondas Dantas, nº 04, Parque Barcelos, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF nº 728.735.907-34, inscrição do CNPJ nº 29.815.735/0001-55, e de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, situada a Rua Cel Manoel Bernardes, nº 179, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.845.019/0001-62, neste ato representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20047175-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 095.239.387-54 tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 001/2020 que pactuaram em 15 de abril de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Consoante previsto de cláusula contratual 4.1.1 em consonância com artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e em atendimento ao reequilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará de R\$ 6,019 (Seis reais e dezenove milésimos), para R\$ 6,309 (Seis reais e trezentos e nove milésimos), com seus efeitos aplicados em 03 de março de 2021 com a publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial Público.

Cláusula Segunda – Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato original firmado por **AUTO POSTO PATI LTDA** e **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, com as condições ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos e direito.

Paty do Alferes, 03 de março de 2021.

AUTO POSTO PATI LTDA
LICITANTE VENCEDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ROMULO ROSA DE CARVALHO

Decreto nº 6632 de 3 de Março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.36	0002	2349	R\$ 12.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 12.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	4.4.9.0.52	0002	3596	R\$ 12.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 12.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Março de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3483 de 03/03/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: JANAÍNA VIEIRA DE AZEVEDO
Processo: 3638/2021 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Serviços de aluguel de prédio comercial, para instalações da sede da PMPA, por período de 30 meses.
Valor: R\$ 1.206.000,00
Fundamentação: Art.24, X, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3483 de 03/03/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDICOM RIO FARMA LTDA
Processo:1276/2021- Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor: R\$ 5.759,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: COMMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
Processo:1280/2021- Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor: R\$ 16.560,62
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISK MED PÁDUA DISTRI.DE MEDICAMENTOS LTDA
Processo:1279/2021- Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor: R\$ 8.351,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Processo:1277/2021- Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor: R\$ 4.108,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo:1273/2021- Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de fraldas
Valor: R\$ 9.123,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Processo:1278/2021- Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Valor: R\$ 8.155,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Processo:1275/2021- Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Valor: R\$ 4.189,72
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE
AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE
ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-
Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA
LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES
DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e
Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO
GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA
SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS
MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-
Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -
Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:
JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de
Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de
Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE
MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem
Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de
Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -
Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-
Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE
CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS
PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO
NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -
Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE
SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO
AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO
ROSADA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON
ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA
ESTEVEZ JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento:
LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e
Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora
Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle
Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de
Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:
RODRIGO BARSANO DE SOUZA

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a
licitação na modalidade Pregão Presencial 014/2021
que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO
SEDAN DE 05 LUGARES, para atender as
necessidades da Secretaria de Desenvolvimento
Social, Direitos Humanos e Habitação,** em
03/03/2021, por não haver comparecimento de
nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 03 de Março de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

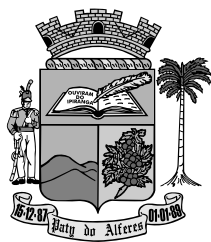
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ACÓRDÃO 001/SMA PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO EM FACE DO AUTO DE INFRAÇÃO N.º AI 2020.00300933-2 – PROCESSO PMPA N.º 3140/2020.

PARTES: Município de Paty do Alferes/Secretaria de
Meio Ambiente e Francisco Carlos Simas.

FUNDAMENTO: Art. 210 da Lei Municipal n.º
1691/2010 – Código Ambiental, conforme despacho de fls.
87/87v. dos autos do Procedimento Administrativo n.º
3140/2020.

Paty do Alferes, 03/03/2021.

André Dantas Martins
Secretário Municipal



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 016 / 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MATHEUS BRINCO LISBOA**, Matrícula nº 257/02 para exercer o cargo de **ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA - DAL 3**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído ao servidor, verba de representação no valor de 100% (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de março de 2021.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

DECRETO Nº 6633 DE 03 DE MARÇO DE 2021

RATIFICA O PROGRAMA REURB – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, CONVALIDA OS ATOS PRATICADOS PARA A FASE I E FASE II – POAIA E TODOS OS DEMAIS PRATICADOS BEM COMO NOMEIA ACOMISSÃO GESTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO,

- As atribuições impostas pela Lei Federal 13.465, de 11 DE JULHO DE 2017;

- Que é dever do Município agir concorrentemente, no que couber nas ações de regularização fundiária urbana aplicando a competência exclusiva prevista na Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes;

- A importância do desenvolvimento social prestigiando o direito à habitação;

- A Lei Municipal 2.702, de 15 de Junho de 2020;

- O Decreto Municipal nº 6234 de 27 de Abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica ratificado o **PROGRAMA REURB – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** na forma da legislação em vigor.

Art. 2º) – Ficam convalidados todos os atos praticados até a data deste Decreto que consolidou as atividades para execução das Fases I e II – Poaia bem como todos os demais atos praticados que seguirão como normas para a execução de outras fases necessárias à regularização fundiária urbana;

Art. 3º) - Nomeia para a Comissão Técnica e Gestora de Regularização Fundiária Urbana do REURB – PATY DO ALFERES os seguintes membros:

Procuradoria Geral do Município de Paty do Alferes

Dra. Mayra Islane Santana - **Coordenadora**
Assessora Jurídica para Assuntos Institucionais – Matrícula 1353/02

Cintia Rodrigues de Carvalho Silva – **Supervisora**
Supervisora da PGM – Procuradoria Geral do Município – Matrícula 1524/02

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes – **Gestora do Segmento da Habitação**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação - Matrícula 1257/02

Reinaldo Alves Chaves Júnior
Diretor da Divisão de Habitação – Matrícula 1329/02

Secretaria de Planejamento

Gilvacir Vidal Draia
Secretário de Planejamento – Matrícula 1583/02

Carlos Henrique de Oliveira Carvalho
Topógrafo – Matrícula 1653/01

Maurício da Silva Azevedo
Coordenador de Planejamento
Matrícula 1324/02

Art. 4º) – As despesas referentes à execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de Março de 2021.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 017 / 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **KARINA DUARTE DE SOUZA**, Contadora, Matrícula nº 024/01 Vantagem Acessória ao Vencimento correspondente a **GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO FG-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de março de 2021.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

**PORTARIA Nº 151/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LAÍS ANTUNES DA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, Símbolo DAS-6, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 166/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 0222021 de 25/02/2021 da DIVISÃO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DEYSE MARY RAMOS**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Patrimônio e Almocharifado, símbolo DAS-3 - Interina, com representação de 100% do símbolo correspondente, em substituição ao servidor **RAPHAEL SOARES DE MEDEIROS PEREIRA**, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021. Lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Após o período da substituição, a servidora **DEYSE MARY RAMOS**, retornará automaticamente às suas atividades laborativas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de fevereiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 152/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDISON WILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, Símbolo DAS-6, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 181/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 042/2021 – SMS de 03/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores, **DIOGO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1503/01 e **CAMILA BARBOSA DE SOUZA**, matrícula nº 1480/01 com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 051/2019, que tem por objeto **A LOCAÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO D DE SUPORTE AVANÇADO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DE ALTO RISCO E EMERGÊNCIAS**, processo nº 7605/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de Março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 018/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, para atender as necessidades do Município de Paty do Alferes.

Data e Local: 18 de março de 2021, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 03 de Março de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**SRP PREGÃO 019/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA (BICA CORRIDA), para atender as necessidades do Município de Paty do Alferes.

Data e Local: 19 de março de 2021, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 03 de Março de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

